



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

## MATÉRIAS PARA O EXPEDIENTE 10ª Sessão Ordinária – 17/06/2025

Vereador Everton Alves Ferreira

**1. Indicação n.º 115/2025** – Indico ao sr. Prefeito e ao então responsável pela Secretaria de Cultura, sr. Valcir, que reconsiderem sua decisão de não renovar o contrato do Bibliotecário Matheus Lobo, de modo a recontrata-lo no menor espaço de tempo possível, e assim retomar o belíssimo trabalho que vinha fazendo até então. – *Justificativa:* apelar à consciência da gestão quanto a importância da Biblioteca e do excelente trabalho realizado pelo então bibliotecário contratado.

**2. Indicação n.º 116/2025** – Reitero ao sr. Prefeito Municipal, o conteúdo das Indicações n.º 29/2024, 49/2024, 58/2024, 27/2025 e 80/2025, de modo a solicitar novamente que seja concedido reajuste no benefício do Programa “Frente de Trabalho”, para fazê-lo efetivamente corresponder a meio salário mínimo nacional, ou seja, R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais). – *Justificativa:* repor as perdas inflacionárias dos trabalhadores que estão inscritos no Programa, fazendo justiça aos seus serviços.

**3. Indicação n.º 117/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que estenda a proibição de estacionamento em um dos lados da Rua Santa Catarina, até o cruzamento com a Rua Bahia, para evitar que os problemas anteriores se repitam. – *Justificativa:* aprimorar a dinâmica do trânsito urbano.

~~EVERTON ALVES FERREIRA~~  
Vereador – PODEMQS

Protocolado em Mesa (art. 185, § 2º, RICME), durante a sessão, às 20h44, com nº de protocolo 98/2025.  
Autor presente – Pautado e deliberado (). Autor ausente ( ) – Retirado de pauta de ofício (art. 185, § 3º, RI).  
Retificação (art. 185, § 4º, RICME), se houver: \_\_\_\_\_

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado no site do Legislativo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA**  
Procurador da Câmara – Nº de Matrícula 40